



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado
69º de Emancipação Política – Administrativa.

fls. 02/42

PROJETO DE LEI N.º 50/2018

“DISPÕE SOBRE A INFORMATIZAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO”.

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
326 2018	50 2018	01	Trp

Art. 1º - Fica criado o cartão de vacinação eletrônico no município de Cubatão.

Art. 2º - Os dados referentes à vacinação deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados, por qualquer Unidade de Saúde deste município, com acesso na rede mundial de computadores - internet.

Art. 3º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação eletrônico entre as Unidades de Saúde deste município.

§1º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação, e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizados.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças ou cidadãos que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 27 de MARÇO de 2018.

Sérgio Augusto de Santana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 13 hs 27 de 03 de 18	
POR:	
PROTOCOLO	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado

69º de Emancipação Política – Administrativa.

Fls 07/86

JUSTIFICATIVA

A vacinação é uma das medidas mais importantes de prevenção contra doenças. Mas, o que muita gente não sabe é que o cartão de vacinas é um documento indispensável para crianças, adolescentes, adultos e também para idosos.

É comum encontrarmos adultos que não sabem onde colocaram seu cartão, assim como há pessoas que possuem dois, três ou até quatro cartões de vacinas diferentes. Também é importante guardar todos os cartões recebidos durante a vacinação, pois somente dessa forma será possível acompanhar o histórico de imunização.

Este projeto de Lei tem a finalidade de solucionar vários problemas causados pelo atual cartão de vacinação, pois este cartão contém informações de extrema relevância que precisam ser preservadas por toda vida. Informações essas, que muitas vezes são perdidas pelo mau uso, armazenamento inadequado ou até a perda do cartão.

Propomos que os dados dos cidadãos vacinados deverão ser salvos em um banco de dados eletrônico, evitando qualquer confusão ou conflito de informações, como saber se já recebeu determinada vacina ou não, ou receber a mesma vacina duas vezes sem perceber.

É interessante citar que a perda ou danificação do cartão de papel implica no aumento de gastos custeados pelo governo, pois a pessoa que perdeu o cartão acaba perdendo junto com ele todas as informações que constava, consequentemente, comprometendo sua imunização por tomar vacinas de forma inadequada, colocando em risco a saúde da população.

Por todo o acima exposto, solicito aos nobres vereadores desta Casa, o inestimável apoio para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Cubatão, 27 de março de 2018.

Sérgio Augusto de Santana
Vereador